



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 43.707/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação do curso 'CRIMES ELEITORAIS E CRIMES CONEXOS – PROCESSO PENAL ELEITORAL'

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	10/11/2021
Responsável pela demanda	Karina Bittencourt		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 35 - Cursos

1.4 Valor Estimado

R\$18.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Plano de Aquisições

2.2 Resultados Esperados

Espera-se que, ao final do curso, as servidoras e os servidores estejam aptos a processamento das ações criminais eleitorais submetidas aos cartórios eleitorais.

2.3 Alinhamento Estratégico

EJE-C2

Garantia dos Direitos Políticos e Fundamentais

OERS2 - Promoção da Ética, da Integridade e Enfrentamento aos Ilícitos Eleitorais

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Simone Malta Ladeira
Telefone	
<i>E-mail</i>	malta@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Isabella Bertoncini
Telefone	7421
<i>E-mail</i>	isa@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Compete aos cartórios eleitorais o recebimento e processamento das ações criminais eleitorais, conforme previsto no art. 35, inciso I, do Código Eleitoral.

Trata-se de matéria de extrema importância uma vez que a incorreção na prática de atos processuais pode trazer sua anulação com atraso na tramitação e prescrição do próprio processo.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

A capacitação para 120 servidoras e servidores, relativa ao tema “Crimes eleitorais, processo penal eleitoral e crimes conexos”, deverá ser realizada nos dias 22 e 23 de novembro e 1º, 3, 6, 8, 13 e 14 de dezembro de 2021, com carga horária total de 20 horas, conforme programação anexa.

1.2.1. Requisitos Funcionais

O contratado deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, na modalidade síncrona.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e legislação vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo apresentado e Atestados de Capacidade Técnica anexos.

Prof. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves

CURRÍCULO RESUMIDO

- Mestre e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP;
 - Procurador Regional da República da 3ª. Região;
 - Ex-Procurador Regional Eleitoral de São Paulo (2008/2010; 2016/2019);
 - Procurador Auxiliar na Procuradoria Geral Eleitoral em Brasília (2014/2016);
 - Coordenador do Grupo VI, Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral, do Projeto de Sistematização das Normas Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral, fases I e II;
 - Professor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-SP;
 - Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do IDP – Brasília;
 - Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Damásio, SP;
 - Professor do Curso sobre Crimes Eleitorais e Processo Penal realizado pela EJE-CE, 2019 e pela EJE-PA, 2020;
 - Autor dos livros: “Direito Eleitoral” e “Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral” pela Editora Atlas/Gen, São Paulo;
- Autor do livro: “Ações Eleitorais contra o registro, o diploma e o mandato”, Ed. Publique, São Paulo, 2021.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2048044869499630>

1.4. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O custo total da demanda é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)/R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno, utilizando-se o orçamento de Capacitação.

1.6. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada "Crimes Eleitorais Conexos- Processo Penal Eleitoral", selecionada pelo Secretária da Corregedoria e pela EJESC, atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.6.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação referente ao tema.

1.6.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	Objetivo(s) estratégico(s): IE4.1 – Índice de ações voltadas à promoção da qualificação e do conhecimento organizacional. OERS1 -Garantia dos Direitos Políticos e Fundamentais OERS2 - Promoção da Ética, da Integridade e Enfrentamento aos Ilícitos Eleitorais
PE EJESC	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento Estratégico da EJESC OEC2 – Promover formação e aperfeiçoamento continuado de servidores; OER4 – Obter e executar o orçamento necessário às ações. Ação estratégica: Execução do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD)

1.6.3. Benefícios Esperados

Espera-se que após a conclusão deste curso os servidores compreendam como tratar processualmente os crimes eleitorais e conexos, aprimorando o trabalho a ser realizado.

Os principais benefícios decorrentes da realização deste curso é o aprimoramento e agilidade na instrução dos processos criminais eleitorais.

1.6.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Capacitação sobre 'Crimes Eleitorais, Processo Penal Eleitoral e Crimes Conexos'.	120 inscrições	120 inscrições

1.7. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.8. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 150,00 por aluno, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial às servidoras e aos servidores sobre 'Crimes eleitorais, Processo Penal Eleitoral e Crimes Conexos', a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Prof. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves Telefone: (11) 96333-9554 E-mail: lcsgonline@gmail.com



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de capacitação de 120 servidoras e servidores, relativa ao tema “Crimes Eleitorais e Crimes Conexos – Processo Penal Eleitoral” deverá ser realizada nos dias 22 e 23 de novembro e 1º, 3, 6, 8, 13 e 14 de dezembro de 2021, com carga horária total de 20 horas, conforme programação anexa.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Compete aos cartórios eleitorais o recebimento e processamento das ações criminais eleitorais, conforme previsto no art. 35, inciso I, do Código Eleitoral.

Trata-se de matéria de extrema importância, uma vez que a incorreção na prática de atos processuais pode causar sua anulação, com atraso na tramitação e prescrição do próprio processo.

2.2. Objetivos e Benefícios

Espera-se que após a conclusão deste curso os servidores compreendam como tratar processualmente os crimes eleitorais e conexos, aprimorando o trabalho a ser realizado.

Os principais benefícios decorrentes da realização deste curso é o aprimoramento e agilidade na instrução dos processos criminais eleitorais.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	Objetivo(s) estratégico(s): IE4.1 – Índice de ações voltadas à promoção da qualificação e do conhecimento organizacional. OERS1 -Garantia dos Direitos Políticos e Fundamentais OERS2 - Promoção da Ética, da Integridade e Enfrentamento aos Ilícitos Eleitorais
PE EJESC	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento Estratégico da EJESC OEC2 – Promover formação e aperfeiçoamento continuado de servidores; OER4 – Obter e executar o orçamento necessário às ações. Ação estratégica: Execução do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD)

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 43.707/2021.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Capacitação do curso “Crimes Eleitorais e Crimes Conexos – Processo Penal Eleitoral”, com carga horária total de 20 horas.	120 inscrições	120 inscrições

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

A capacitação para 120 servidoras e servidores em “Crimes Eleitorais, Processo Penal Eleitoral e Crimes Conexos” deverá ser realizada nos dias 22 e 23 de novembro e 1º, 3, 6, 8, 13 e 14 de dezembro de 2021, com carga horária total de 20 horas, conforme programação anexa.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo apresentado e Atestados de Capacidade Técnica anexos:

Prof. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves

CURRÍCULO RESUMIDO

- Mestre e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP;
- Procurador Regional da República da 3ª. Região;
- Ex-Procurador Regional Eleitoral de São Paulo (2008/2010; 2016/2019);
- Procurador Auxiliar na Procuradoria Geral Eleitoral em Brasília (2014/2016);
- Coordenador do Grupo VI, Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral, do Projeto de Sistematização das Normas Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral, fases I e II;
- Professor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-SP;
- Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral do IDP – Brasília;
- Professor da Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Damásio, SP;
- Professor do Curso sobre Crimes Eleitorais e Processo Penal realizado pela EJE-CE, 2019 e pela EJE-PA, 2020;
- Autor dos livros: “Direito Eleitoral” e “Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral” pela Editora Atlas/Gen, São Paulo;
- Autor do livro: “Ações Eleitorais contra o registro, o diploma e o mandato”, Ed. Publique, São Paulo, 2021.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2048044869499630>

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 43.707/2021;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta; e
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 43.707/2021.

2.17. Custo estimado da contratação

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

19321.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 11 de novembro de 2021.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRES e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação de 120 servidoras e servidores, relativa ao tema “Crimes Eleitorais e Crimes Conexos – Processo Penal Eleitoral”, deverá ser realizada nos dias 22 e 23 de novembro e 1º, 3, 6, 8, 13 e 14 de dezembro de 2021, com carga horária total de 20 horas, conforme programação anexa.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 18.000,00, após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.